



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N. 1.391/97

AS. FLS. 150

LIVRO N. 23

E. 06 10 197

M. S. M. S. M. S.
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.391/97

DE 25 DE JULHO DE 1997

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Moradores do Alto do Cruzeiro e determina outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Moradores do Alto do Cruzeiro, desta cidade, pelos relevantes serviços que presta à comunidade palmeirense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, EM 25 DE JULHO DE 1997.


MARIA JOSÉ DE CARVALHO NASCIMENTO
PREFEITA


MARIA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração, em 25 de julho de 1997.


MARIA BETÂNEA DE FREITAS LEMOS
DIRETORA DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS